

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO**

EDITAL Nº 03/2017

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNPd/CAPES
(PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013)**

A Universidade de Cruz Alta torna público que estarão abertas, de 08 (oito) de fevereiro de 2017 a 07 (sete) de março de 2017, as inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista ingressar no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) e realizar seu Pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013.

1. Do Valor da Bolsa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista, e o início das atividades é previsto para 2017 (a partir da divulgação do resultado deste edital).

2. Dos Requisitos e Atribuições dos Candidatos e Bolsistas – conforme estabelecidos na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013.

2.1. Possuir título de doutor obtido em cursos recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social para averiguação da possibilidade de aceite.

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.4. Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:

2.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (bolsa de 12 {doze} meses, prorrogável até 60 {sessenta} meses);

2.4.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício (bolsa de 12 {doze} meses, prorrogável até 60 {sessenta} meses);

2.4.3. Ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (bolsa de até 12 {doze} meses).

2.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade citada no item "2.4.1.", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

2.7. Os candidatos aprovados na modalidade citada no item "2.4.3." deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.8. Os candidatos aprovados na modalidade citada no item "2.4.3." não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Das Áreas de Interesse do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

3.1. As áreas de interesse correspondem as linhas de pesquisa do Programa que são:

3.1.1. Linguagem, comunicação e Sociedade.

3.1.2. Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea.

4. Dos Documentos para inscrição:

4.1. Dados pessoais (cópia RG, CPF) e contatos atualizados (e-mail, telefones e endereço).

4.2. Curriculum Lattes atualizado, disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

4.3. Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar de Doutorado.

4.4. Anuência do Supervisor: orientador credenciado no Programa de Pós- Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da UNICRUZ – lista de contato dos docentes no *site* do Programa em <http://www.unicruz.edu.br/mestradohumanas>

4.5. Projeto de pesquisa (limite de 10 {dez} páginas), contendo: introdução, proposição, justificativa, materiais e métodos e resultados esperados.

4.6. Plano de trabalho para o período da bolsa (de 12 (doze) a 60 (sessenta) meses). O tempo de bolsa será definido conforme modalidade descrita neste edital (itens 2.4.1. – 2.4.2. e 2.4.3.).

Observação importante: A documentação entregue na Secretaria de Pós-Graduação deverá estar em envelope lacrado.

4.7. Dos Critérios de seleção:

4.7.1. Currículo Lattes documentado do candidato: 3,0 (três)

4.7.2. Entrevista: 3,0 (três)

4.7.3. Projeto de Pesquisa: 2,0 (dois)

4.7.4. Plano de Trabalho: 2,0 (dois)

Observação Importante: O projeto de pesquisa e o plano de trabalho devem apresentar a proposta que o candidato pretende desenvolver em parceria com seu orientador, preferencialmente com outros docentes permanentes e com discentes do Programa.

4.8. Das Atribuições do Bolsista PNPd:

4.8.1. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa vinculado a bolsa PNPd, bem como de outras atividades do PPPSDS solicitadas pelo orientador.

4.8.2. Ministrará anualmente o mínimo de 04 (quatro) créditos em disciplina(s) do PPPSDS;

4.8.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do colegiado do PPPSDS, como requisito de renovação a cada 12 (doze) meses de bolsa;

4.8.2.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa para avaliação do colegiado do PPPSDS;

4.8.2.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.

4.8.3. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. Do Local de inscrição:

5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta:

Prédio 07, Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Jacob Della Múa, km 5,6
Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS
CEP: 98020-290

6. Das Informações Complementares:

6.1. A Universidade de Cruz Alta poderá publicar, se necessário, adendos ao presente Edital.

6.2. Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta.

6.3. O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

6.4. Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unicruz.edu.br/ppgpraticasocioculturais> e na secretaria de Pós-Graduação.

6.5. Além das informações constantes deste Edital, o candidato deve ter ciência da Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Cruz Alta, 08 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Antonio Escandiel de Souza
Coordenador do Mestrado Acadêmico em
Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 08 de fevereiro de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral